

Lei nº 842

de 10 de Fevereiro de 1.972.-

Autoriza ajuda financeira aos Blocos Mimosas Cravinas e Escola de Samba Acadêmicos de Santa Rita e contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte lei.-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aos Blocos Mimosas Cravinas e Acadêmicos de Santa Rita uma ajuda financeira de Cr\$300,00 ( Trezentos cruzeiros) a cada bloco, para compra de fantasias aos componentes dos Blocos, para abrilhantarem o nosso carnaval.-

Art. 2º - Para pagamento das despesas autorizadas pelo art. 1º desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$600,00 ( Seiscentos cruzeiros).

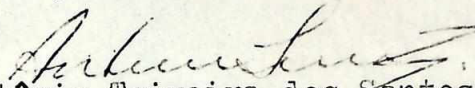
Parágrafo Unico:- Os recursos para a abertura do crédito especial deste artigo, são os enumerados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17-3-64.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-


Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém,-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de Fevereiro de 1.972.-

  
Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão  
Secretária